

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 030 - 10 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINAS 04 A 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINAS 06 E 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46  
PÁGINAS 08 A 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINAS 12 A 20

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**PORTARIA Nº 88/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **RAIMUNDO LIMA DIAS**, técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12766674-50/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 393.275.318-68, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Controle Interno**, a partir de Fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 01 de Fevereiro de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

**DRA. ABIARA MEIRA DIAS**  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

**PORTARIA Nº 89/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei nº 1.552/2008, alterada pela Lei nº 1.555/2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RAIMUNDO LIMA DIAS**, técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12766674-50/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 393.275.318-68, para exercer o cargo de provimento em

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**  
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**  
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br  
Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**  
Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613

**DIRETOR DE REDAÇÃO**  
Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

comissão de **Assessor Parlamentar**, no Gabinete do Vereador Leonardo Quinteiro Vasconcelos, a partir de fevereiro do corrente ano.

**Art. 2º** - O servidor ora nomeado terá como remuneração o valor estabelecido no Art. 2º, inciso I, da Lei nº 1.552/2008, cujas alterações foram introduzidas pela Lei n.º 1.555/2008.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria desta Câmara encarregada de solicitar os documentos indispensáveis à nomeação, bem como de adotar as demais providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria e de organização da ficha funcional do(a) servidor(a) ora nomeado(a).

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

**DRA. ABIARA MEIRA DIAS**  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

**PORTARIA Nº 90/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação da servidora ocupante de cargo de provimento em comissão, na forma a seguir indicada.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **Adriana da Silva Ribeiro Coqueiro**, bacharel em Ciências Contábeis, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0753188309/SSP-BA e cadastrado no CPF sob nº 647.451.715-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Controle Interno**, a partir de Fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - O(A) servidor(a) ora nomeado(a) terá como remuneração o valor estabelecido no **Símbolo CC6**, da Resolução n.º 18/2011, de 12 de dezembro de 2011, com uma gratificação por Condição Especial de Trabalho para Cargos em Comissão - CETCC, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**.

**Art. 3º** Ficam suspensos todos os efeitos da portaria nº. 048-2016 datada no dia 30 de dezembro de 2016 publicada no dia 02-01-2017, enquanto perdurar a nomeação da servidora na função ora nomeada.

**Art. 4º** - Fica a Secretaria desta Casa Legislativa encarregada de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 10 de Fevereiro de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

**DRA. ABIARA MEIRA DIAS**  
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642  
Portaria n.º 01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2017.** Objeto: Aquisição de materiais de escritório para manutenção de diversos setores vinculados a esta prefeitura, conforme especificações contidas no anexo I do edital. Data: 21/02/2017. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Divisão de Licitações, Contratos e Compras, na Rua Rui Barbosa, nº 26 - Centro - Caculé - Bahia, no horário 7:00 às 13:00 de segunda à sexta. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 09 de fevereiro de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017**

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DE GUAJERU, Gilmar Rocha Cangussu, em cumprimento ao artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, convoca toda a comunidade guajeruense interessada na Administração Pública Municipal a participar da Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2016, a ser realizada na Câmara Municipal de Vereadores na Praça Idalino Silva Araújo s/n, às 14h30min do dia 24 de fevereiro de 2017.

Guajeru, 10 de fevereiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 96, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**“Dispõe sobre a nomeação do servidor, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art 1º - Fica nomeado o senhor **GILVANILDO SOUZA**, portador do RG Nº:11162722-29 e CPF Nº: 027.982.015 - 19 para o cargo de Gestor Municipal de Convênios.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de Fevereiro de 2017.

GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RETIFICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016****CORREÇÃO DE VALOR**

A Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93, tendo em vista Inexigibilidade de Licitação nº 034/2016 que tem por objeto é a Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia., torna público a retificação (correção) do valor divulgado dia 06/02/2017 na Edição nº 499, Ano 05, no Diário Oficial do Município (<http://www.ipmbrasil.org.br/portalmunicipio/ba/pmguajeru/diario>), nos termos abaixo:

**Onde lê-se:**

**Contratado:** Antonio Sabino Oliveira Rodrigues.

**Valor do contrato:** R\$ 162.360,00 (cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 13.530,00 (treze mil quinhentos e trinta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Leia-se:**

**Contratado:** Antonio Sabino Oliveira Rodrigues.

**Valor do contrato:** R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil setecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016  
RETIFICADO**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES**, pessoa física, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado na Praça JJ Seabra, nº 73, centro, na cidade de Caculé, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia. **Valor Global:** R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil setecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 034/2016**, devendo ser celebrado o contrato com ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016  
RETIFICADO**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES. **Valor Global:** R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil setecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.980,00 (dezessete mil novecentos e oitenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2016  
RETIFICADO**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, AUTORIZA a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando ANTONIO SABINO OLIVEIRA RODRIGUES. **Valor Global:** R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil setecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.980,00 (dezesete mil novecentos e oitenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 28 de Dezembro de 2016.

**RESUMO DE CONTRATO  
RETIFICADO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

**Contratado:** Antonio Sabino Oliveira Rodrigues.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como médico para atender a População na Unidade de Saúde da Família (PSF) Alípio Sérgio Carlos Garcia.

**Valor do contrato:** R\$ 215.760,00 (duzentos e quinze mil setecentos e sessenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 17.980,00 (dezesete mil novecentos e oitenta reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 12 (doze) meses.

**Data de Assinatura:** 29 de Dezembro de 2016.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 034/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, torna público que no dia 23 de fevereiro de 2017, às 8:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Oliveira Brito, nº. 100 - centro, serão recebidas as propostas relativas ao Edital de Pregão Presencial nº. 010/2017, tendo como objeto a contratação empresa especializada para o fornecimento de material de construção a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Ibiassucê - Bahia. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, no horário de 07:00 às 13:00. Ibiassucê, 09 de fevereiro de 2017. Sebastião Neto Silva Brito - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N.º 017/2017**

O Prefeito do Município de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da Ratificação do Processo Administrativo n.º 017/2017, veiculada em 23 de janeiro de 2017, edição 1589, pag. 03, do Diário Oficial do Município. Jacaraci-Bahia, 10 de fevereiro de 2017. Antonio Carlos Freire de Abreu – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º  
008/2017**

O Prefeito do Município de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação do Extrato de Contrato n.º 008/2017, veiculado em 25 de janeiro de 2017, edição 1593, pag. 04, do Diário Oficial do Município. Jacaraci-Bahia, 10 de fevereiro de 2017. Antonio Carlos Freire de Abreu – Prefeito.

**PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL  
ERRATA**

Na Lei Municipal que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com todas as Secretárias do Estado da Bahia, todos os Órgãos da Esfera Estadual, todos os Ministérios, Órgãos da Esfera Federal e da outras providências” na forma da **LEI Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**, publicado no Diário Oficial do Município segunda-feira, 06 de fevereiro de 2107, Ano IX, Página 2, Edição Nº 1605.

Onde se lê:

, **LEI Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Leia-se:

, **LEI Nº 167, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Jacaraci, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL  
ERRATA**

Na Lei Municipal que “Dispõe sobre a organização, estrutura, atribuição de status, deveres e prerrogativas da Procuradoria geral do Município e da outras providências” na forma da **LEI Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017**, publicado no Diário Oficial do Município segunda-feira, 06 de fevereiro de 2107, Ano IX, Página 3, Edição Nº 1605.

Onde se lê:

, **LEI Nº 002, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Leia-se:

, **LEI Nº 168, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Jacaraci, 10 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**DECRETO N° 14/2017.**

**“ Nomeia Glauber Cangussu Guerra para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Mortugaba e dá outras providências.”**

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**, Prefeita Municipal de Mortugaba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Glauber Cangussu Guerra**, OAB/BA – 46139, para o cargo em comissão de Procurador Geral do Município de Mortugaba-Bahia.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mortugaba, 01 de fevereiro de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos  
- Prefeita Municipal –

**DESPACHO DE DECISÃO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico apresentado pela assessoria jurídica do Município, relacionado ao recurso interposto pela empresa **TRANS DIAMANTINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, no processo licitatório do pregão presencial 001/2017;

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou o menor preço,

**CONSIDERANDO** ainda, que foram respeitados todos os prazos legais;

**CONSIDERANDO** ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DECLARAR** vencedora do lote 03, do pregão presencial acima referenciado a **COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP**, ratificando, dessa forma, a decisão tomada pelo pregoeiro e equipe de apoio;

Mortugaba, 09 de fevereiro de 2017.

**RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 003/2017  
PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

REF.: RESPOSTA AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA **TRANS DIAMANTINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME.**

### 1 – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se da manifestação do Pregoeiro ao recurso administrativo interposto, pela empresa **TRANS DIAMANTINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, em face da decisão que declarou vencedora a **COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP**, na sessão pública do pregão presencial epigrafado, ocorrida no dia 25 de janeiro de 2017.

Inicialmente, faz-se necessária a análise da existência dos pressupostos objetivos, para fins de conhecimento do recurso, que, no caso do pregão são: tempestividade, manifestação do interesse de interposição de recurso e apresentação das motivações, na forma estabelecida pela Lei Federal 10.520/2002.

Compulsando a documentação do razões e contra razões do recurso apresentado pela empresa **TRANS DIAMANTINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, constatamos que a apresentação das razões do recurso foi feita de forma tempestiva e o interesse de interpor o recurso foi feito motivadamente. Assim, o recurso deve ser conhecido.

### 2 – DAS RAZÕES E DAS CONTRA RAZÕES DE RECURSO

A Recorrente interpôs recurso trazendo à baila a declaração de vencedora para a **COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP**, que deixou de colocar no envelope de habilitação jurídica, uma habilitação exigida na parte da licitação, do item de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, relacionada ao atendimento dos artigos do Código de Trânsito Brasileiro.

A recorrente alega ainda, que no momento que o pregoeiro decidiu pela possibilidade da confecção da referida declaração, já havia passado o momento de apresentação. Informou ainda, que considera como descumprimento ao edital a aceitação de documento que deveria acompanhar a proposta. Na parte do direito traz citação de Hely Lopes Meirelles, informando que “A documentação – consoante ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles – é o conjunto de comprovantes de capacidade jurídica, da regularidade fiscal, da capacidade técnica e da idoneidade financeira que se exige dos interessados para habilitarem-se na licitação”.

A contra razoante, por sua vez, de forma preliminar, pede pelo reconhecimento da decadência do direito de recorrer, sob a alegação de que, as razões foram apresentadas de forma intempestiva, considerando a data do protocolo como sendo a colocada na peça do recurso da empresa **TRANS DIAMANTINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Prosseguindo para o mérito da questão informou que a comissão agiu de forma acertada, por ter sanado a ausência da declaração com a confecção de punho pelo representante da licitante e pelo fator de prestigiar a proposta de menor valor, que seria mais vantajosa para o Município.

### 4 – DAS CONSIDERAÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a previsão legal de diligência trazida pela Lei de Licitações e contratos (8.666/93) foi com o sentido de esclarecer ou complementar a instrução do processo. Senão vejamos o que reza o parágrafo 3º, do artigo 43 da referida norma:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a **esclarecer ou a complementar** a instrução do processo, **vedada a inclusão** posterior de documento ou informação que **deveria constar originariamente da proposta**.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

A partir dessa leitura, é possível afirmar que a decisão do pregoeiro foi acertada, tendo em vista que a Declaração confeccionada no curso da sessão serviu como um complemento na instrução do processo. Olhando por outro viés, é possível concluir, também, que a declaração de conhecimento de todos os termos e condições do edital, tacitamente, contempla a declaração que não estava no envelope de habilitação jurídica.

A exigência específica da declaração feita pelo pregoeiro e equipe de apoio, deve ser vista, apenas, como uma preocupação e cuidado com os interesses do Município, sobretudo pela importância do objeto que estava sendo licitado (transporte escolar). A referida declaração tem o sentido de firmar o compromisso da licitante com os termos da lei e do edital. O licitante que estava credenciado para a sessão estava investido de poderes para a realização desses tipos de ato. Daí, não há o que se falar em ilegalidade da decisão do pregoeiro.

A interpretação da citação feita pelo recorrente talvez levasse o pregoeiro a tomar decisão de forma ainda mais convincente, haja vista que os documentos da licitante declarada vencedora estavam no envelope e, apenas, uma declaração foi elaborada no curso da sessão, por pessoa credenciada para tanto. Mesmo correndo o risco de ser tautológico, a licitante declarada vencedora da licitação, havia juntado no envelope “B”, declaração de ciência e atendimento aos requisitos e exigência do edital.

Quanto às contra razões da **COOPERATIVA NACIONAL DE TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP**, a alegação de intempestividade do recurso não deve prosperar, porque, apesar da data do recurso ser 31 de janeiro de 2017, o protocolo aconteceu no dia 30 de janeiro de 2017, último dia para a realização do ato.

Em relação aos demais argumentos apresentados pela Cooperativa, estes devem ser levados em consideração, pelo fato de serem no sentido de obtenção da proposta mais vantajosa para o Município e pelo excesso de formalismo.

Ademais, a decisão do pregoeiro não encontra respaldo apenas na interpretação de decisão de tribunais. A Lei 9.784/99, que regulamento o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal traz algumas diretrizes que caminham no mesmo sentido. Senão vejamos:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:

- VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
- VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
- IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

Corroborando a conduta adotada pelo pregoeiro, é possível observar vozes autorizadas na doutrina nesse sentido. Senão vejamos citações do professor Carlos Pinto Coelho Motta, em seu livro “Gestão Fiscal e Resolutividade nas licitações”:

Reputa-se formal, e por conseguinte inessencial, a falha que não tem o condão de afetar a essência da proposta, a manifestação de vontade do proponente. Quanto à documentação, a tendência doutrinária mais nítida é no sentido da aceitação do acervo documental daquele que evidencie o preenchimento das exigências legais, mesmo não tendo sido observada a norma estrita, delimitada no edital. Em vista da finalidade ainda maior da licitação – que é a busca da proposta mais vantajosa, a de menor preço, em modalidade propositadamente despojada de maiores burocratismos. E, nesse passo, o princípio da razoabilidade e proporcionalidade se une ao uso da legalidade para autorizar a suspensão do defeito”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

Nesta mesma toada, segue entendimento do professor Marino Pazzaglini Filho, em sua obra "Princípios Constitucionais Reguladores da Administração Pública":

A aplicação desses princípios (razoabilidade e proporcionalidade) significa examinar, por um lado, os fatos concretos, que ensejam a conduta da Administração Pública, ostentam motivos razoáveis e, por outro lado, se a medida simplesmente é, além de pertinente, adequada e suficiente para o atendimento efetivo ao fim público (resultado prático de interesse da sociedade) necessária e exigível para alcançá-lo; e proporcional ao binômio benefício e ônus para a coletividade.

A partir da leitura de tais previsões legais e considerações doutrinárias, é possível concluir que a decisão do pregoeiro possui lastro legal, tendo em vista que existia no processo uma declaração que contemplava o conteúdo da declaração, todos os demais documentos jurídicos foram apresentados, a regularidade fiscal econômica financeira restaram comprovadas no processo e a manutenção da licitante declarada vencedora no certame representou para o Município a garantia de uma proposta mais vantajosa.

### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta procuradoria opina pela manutenção da decisão tomada pelo pregoeiro, no **sentido de conhecer o recurso** apresentado pela empresa **TRANS DIAMANTINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, para no mérito, negar-lhe provimento.

Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

---

**GLAUBER CANGUSSU GUERRA**

OAB-BA 46.139

PROCURADOR MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 001/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2017. **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame das Empresas: **MARCIO DENIS CARDOSO GOMES-ME**, com CNPJ sob nº 20.786.339/0001-72, vencedora do **LOTE 01**, no valor global de **R\$ 38.700,00**(trinta e oito mil e setecentos reais); e **LOTE 05**, no valor global de **R\$ 235.360,57**(duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), totalizando a soma dos lotes o valor global de **R\$ 274.060,57**(duzentos e setenta e quatro mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos); **JBM COM. MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ sob nº 00.746.717/0001-87, vencedora do **LOTE 03**, no valor global de **R\$ 199.196,50** (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ-FERRAGENS EPP**, com CNPJ sob nº 11.419.973/0001-86, vencedora do **LOTE 02**, no valor global de **R\$ 97.515,00**(noventa e sete mil quinhentos e quinze reais); **FORT LAJE PARAMIRIM LTDA ME**, com CNPJ sob nº 05.303.056/0001-39, vencedora do **LOTE 04**, no valor global de **R\$ 48.006,27** (quarenta e oito mil e seis reais e vinte e sete centavos); e **LOTE 06**, no valor global de **R\$ 705.672,00** (setecentos e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais), e **LOTE 11**, no valor global de **R\$124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais), totalizando a soma dos lotes o valor global de **R\$ 877.678,27** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos); **APARECIDA JOELICE DE OLIVEIRA-ME**, com CNPJ sob nº 05.100.370/0001-14, vencedora do **LOTE 08**, no valor global de **R\$ 91.375,96** (noventa e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e **LOTE 09** no valor global de **R\$230.749,20** (duzentos e trinta mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), e no **LOTE 13** no valor global de **R\$211.125,00**(duzentos e onze mil e cento e vinte e cinco reais), totalizando a soma dos lotes o valor global de **R\$ 533.250,16**(quinhentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos); **ULDIERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ sob o nº 42.012.773/0001/38, vencedora do **LOTE 10**, no valor global de **R\$ 610.500,00**(seiscentos e dez mil e quinhentos reais); **DARLAN AMARAL DA SILVA**, com CNPJ sob nº 97.519.314/0001-37, vencedora do **LOTE 07**, no valor global de **R\$ 59.400,00**(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), e **LOTE 12**, no valor global de **R\$ 134.442,00**(cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), **LOTE 14**, no valor global de **R\$ 146.400,00**(cento e quarenta e seis mil quatrocentos reais), **LOTE 15**, no valor global de **R\$ 218.295,00**(duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais), totalizando a soma dos lotes o valor global de **R\$ 558.537,00**(quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 06 de fevereiro de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

---

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **MARCIO DENIS CARDOSO GOMES-ME**, com CNPJ sob nº 20.786.339/0001-72, vencedora do **LOTE 01**, no valor global de **R\$ 38.700,00**(trinta e oito mil e setecentos reais); e **LOTE 05**, no valor global de **R\$ 235.360,57**(duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos), totalizando a soma dos lotes o valor global de **R\$ 274.060,57**(duzentos e setenta e quatro mil sessenta reais e cinquenta e sete centavos). **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **JBM COM. MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com CNPJ sob nº 00.746.717/0001-87, vencedora do **LOTE 03**, no valor global de **R\$ 199.196,50** (cento e noventa e nove mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **CARLOS ALBERTO SILVA DA CRUZ-FERRAGENS EPP**, com CNPJ sob nº 11.419.973/0001-86, vencedora do **LOTE 02**, no valor global de **R\$ 97.515,00**(noventa e sete mil quinhentos e quinze reais). **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **FORT LAJE PARAMIRIM LTDA ME**, com CNPJ sob nº 05.303.056/0001-39, vencedora do **LOTE 04**, no valor global de **R\$ 48.006,27** (quarenta e oito mil e seis reais e vinte e sete centavos); e **LOTE 06**, no valor global de **R\$ 705.672,00** (setecentos e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais), e **LOTE 11**, no valor global de **R\$124.000,00** (cento e vinte e quatro mil reais), totalizando a soma dos lotes o valor global de **R\$ 877.678,27** (oitocentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **APARECIDA JOELICE DE OLIVEIRA-ME**, com CNPJ sob nº 05.100.370/0001-14, vencedora do **LOTE 08**, no valor global de **R\$ 91.375,96** (noventa e um mil e trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), e **LOTE 09** no valor global de **R\$230.749,20** (duzentos e trinta mil e setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), e no **LOTE 13** no valor global de **R\$ 211.125,00**(duzentos e onze mil e cento e vinte e cinco reais), totalizando a soma dos lotes o valor global de **R\$ 533.250,16**(quinhentos e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais e dezesseis centavos). **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **ULDIERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, com CNPJ sob o nº 42.012.773/0001/38, vencedora do **LOTE 10**, no valor global de **R\$ 610.500,00**(seiscentos e dez mil e quinhentos reais). **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **DARLAN AMARAL DA SILVA**, com CNPJ sob nº 97.519.314/0001-37, vencedora do **LOTE 07**, no valor global de **R\$ 59.400,00**(cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), **LOTE 12**, no valor global de **R\$ 134.442,00**(cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais), **LOTE 14**, no valor global de **R\$ 146.400,00**(cento e quarenta e seis mil quatrocentos reais), **LOTE 15**, no valor global de **R\$ 218.295,00**(duzentos e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais), totalizando a soma dos lotes o valor global de **R\$ 558.537,00**(quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e sete reais). **OBJETO:** aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, esgoto, irrigação e materiais diversos para construção, reforma, manutenção e demais serviços necessários para atender a administração deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 004/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 004/2017. **OBJETO:** aquisição de gasolina, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante, óleo hidráulico e fluido de freios e graxa, destinados à manutenção e reabastecimento da frota de veículos motores estacionários, máquinas e equipamentos, e gás, destinado à manutenção das Secretarias, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e creches deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame das Empresas: **AUTO POSTO CENTER LTDA.**, com CNPJ sob nº 08.113.064/0003-72, vencedora do **ITEM 01**, no valor unitário de **R\$ 3,96** (três reais e noventa e seis centavos), ficando o valor global de **R\$ 237.600,00** (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), **ITEM 02**, no valor unitário de **R\$ 3,11** (três reais e onze centavos), ficando o valor global de **R\$ 124.400,00**(cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), **ITEM 03**, no valor unitário de **R\$ 3,26** (três reais e vinte e seis centavos), ficando o valor global de **R\$ 782.400,00** (setecentos e oitenta dois mil quatrocentos reais), **totalizando a soma dos itens o valor global de R\$ 1.144.400,00** (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais); **J.HELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, com CNPJ sob nº 07.535.695/0001-55, como vencedora do **ITEM 04**, no valor unitário de **R\$ 3,35** (três reais e trinta e cinco centavos), ficando o valor global de **R\$ 502.500,00** (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), **ITEM 05**, no valor unitário de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), ficando o valor global de **R\$ 35.640,00** (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), **ITEM 06**, no valor unitário de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), ficando o valor global de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), **ITEM 07**, no valor unitário de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), ficando o valor global de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), **ITEM 08**, no valor unitário de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), ficando o valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), **ITEM 09**, no valor unitário de **R\$269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), ficando o valor global de **R\$ 48.420,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), **ITEM 10**, no valor unitário de **R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), ficando o valor global de **R\$ 64.560,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), **ITEM 11**, no valor unitário de **R\$ 18,00** (dezoito reais), ficando o valor global de **R\$ 3.600,00**(três mil e seiscentos reais), **ITEM 12**, no valor unitário de **R\$ 243,00**(duzentos e quarenta e três reais), ficando o valor global de **R\$ 72.900,00** (setenta e dois mil e novecentos reais), **ITEM 13**, no valor unitário de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), ficando o valor global de **R\$ 3.600,00**(três mil seiscentos reais), **ITEM 14**, no valor unitário de **R\$ 30,00** (trinta reais), ficando o valor global de **R\$ 4.500,00**(quatro mil e quinhentos reais), **ITEM 15**, no valor unitário de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), ficando o valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), **ITEM 16**, no valor unitário de **R\$ 20,00** (vinte reais), ficando o valor global de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), **totalizando a soma dos itens o valor global de R\$ 954.720,00** (novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais); **MARIVALDO FROTA ALVES-ME**, com CNPJ sob nº 33.935.941/0001-76, como vencedora do **ITEM 17**, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), ficando o **valor global de R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2017 – GILBERTO MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 01 de fevereiro de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

---

---

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **AUTO POSTO CENTER LTDA.**, com CNPJ sob nº 08.113.064/0003-72, vencedora do **ITEM 01**, no valor unitário de **R\$ 3,96** (três reais e noventa e seis centavos), ficando o valor global de **R\$ 237.600,00** (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), **ITEM 02**, no valor unitário de **R\$ 3,11** (três reais e onze centavos), ficando o valor global de **R\$ 124.400,00** (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), **ITEM 03**, no valor unitário de **R\$ 3,26** (três reais e vinte e seis centavos), ficando o valor global de **R\$ 782.400,00** (setecentos e oitenta dois mil quatrocentos reais), **totalizando a soma dos itens o valor global de R\$ 1.144.400,00** (hum milhão e cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). **OBJETO:** aquisição de gasolina, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante, óleo hidráulico e fluido de freios e graxa, destinados à manutenção e reabastecimento da frota de veículos motores estacionários, máquinas e equipamentos, e gás, destinado à manutenção das Secretarias, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e creches deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **MARIVALDO FROTA ALVES-ME**, com CNPJ sob nº 33.935.941/0001-76, como vencedora do **ITEM 17**, no valor unitário de **R\$ 63,00** (**sessenta e três reais**), ficando o **valor global de R\$ 37.800,00** (trinta e sete mil e oitocentos reais). **OBJETO:** aquisição de gasolina, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante, óleo hidráulico e fluido de freios e graxa, destinados à manutenção e reabastecimento da frota de veículos motores estacionários, máquinas e equipamentos, e gás, destinado à manutenção das Secretarias, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e creches deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **J.HELLEN DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, com CNPJ sob nº 07.535.695/0001-55, como vencedora do **ITEM 04**, no valor unitário de **R\$ 3,35** (três reais e trinta e cinco centavos), ficando o valor global de **R\$ 502.500,00** (quinhentos e dois mil e quinhentos reais), **ITEM 05**, no valor unitário de **R\$ 198,00** (cento e noventa e oito reais), ficando o valor global de **R\$ 35.640,00** (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais), **ITEM 06**, no valor unitário de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), ficando o valor global de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), **ITEM 07**, no valor unitário de **R\$ 255,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais), ficando o valor global de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais), **ITEM 08**, no valor unitário de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), ficando o valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais), **ITEM 09**, no valor unitário de **R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), ficando o valor global de **R\$ 48.420,00** (quarenta e oito mil quatrocentos e vinte reais), **ITEM 10**, no valor unitário de **R\$ 269,00** (duzentos e sessenta e nove reais), ficando o valor global de **R\$ 64.560,00** (sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), **ITEM 11**, no valor unitário de **R\$ 18,00** (dezoito reais), ficando o valor global de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), **ITEM 12**, no valor unitário de **R\$ 243,00** (duzentos e quarenta e três reais), ficando o valor global de **R\$ 72.900,00** (setenta e dois mil e novecentos reais), **ITEM 13**, no valor unitário de **R\$ 24,00** (vinte e quatro reais), ficando o valor global de **R\$ 3.600,00** (três mil seiscentos reais), **ITEM 14**, no valor unitário de **R\$ 30,00** (trinta reais), ficando o valor global de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), **ITEM 15**, no valor unitário de **R\$ 25,00** (vinte e cinco reais), ficando o valor global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais),

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**ITEM 16**, no valor unitário de **R\$ 20,00** (vinte reais), ficando o valor global de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais), **totalizando a soma dos itens o valor global de R\$ 954.720,00** (novecentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte reais); **OBJETO**: aquisição de gasolina, óleo diesel, álcool, óleo lubrificante, óleo hidráulico e fluido de freios e graxa, destinados à manutenção e reabastecimento da frota de veículos motores estacionários, máquinas e equipamentos, e gás, destinado à manutenção das Secretarias, Unidades Escolares, Unidades de Saúde, Hospital Aurélio Justiniano Rocha e creches deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO**: vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

#### RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 005/2017

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 005/2017. **OBJETO**: contratação de empresa para reprodução de material gráfico e impresso, destinados às Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as Empresas: **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAÚBAS LTDA-ME**, com CNPJ nº 17.517.447/0001-35, no **LOTE 01** de **R\$ 160.572,96** (cento e sessenta mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), no **LOTE 02** de **R\$ 13.660,80** (treze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), no **LOTE 05** de **R\$ 6.444,90** (seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando a soma dos lotes no **valor global de R\$ 180.678,66** (cento e oitenta mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **INDÚSTRIA GRÁFICA IMPRESSÃO LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 03.783.833/0001-64, no **LOTE 03** de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), no **LOTE 04** de **R\$ 3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta reais), no **LOTE 06** de **R\$ 196.594,20** (cento e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), no **LOTE 07** de **R\$ 12.651,13** (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos) totalizando a soma dos lotes no **valor global de R\$ 213.445,33** (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO**: 01/02/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 01 de fevereiro de 2017.

---

Célio Damaceno de Moraes  
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAÚBAS LTDA-ME**, com CNPJ nº 17.517.447/0001-35, no **LOTE 01** de **R\$ 160.572,96**(cento e sessenta mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), no **LOTE 02** de **R\$ 13.660,80**(treze mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), no **LOTE 05** de **R\$ 6.444,90**(seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando a soma dos lotes no **valor global de R\$ 180.678,66**(cento e oitenta mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). **OBJETO:** contratação de empresa para reprodução de material gráfico e impresso, destinados às Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** **INDÚSTRIA GRÁFICA IMPRESSÃO LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 03.783.833/0001-64, no **LOTE 03** de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), no **LOTE 04** de **R\$ 3.950,00** (três mil novecentos e cinquenta reais), no **LOTE 06** de **R\$ 196.594,20**(cento e noventa e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), no **LOTE 07** de **R\$ 12.651,13** (doze mil seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos) totalizando a soma dos lotes no **valor global de R\$ 213.445,33** (duzentos e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). **OBJETO:** contratação de empresa para reprodução de material gráfico e impresso, destinados às Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 006/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio tornam público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2017. **OBJETO:** aquisição de materiais de papelaria, destinados à manutenção das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame as Empresas: **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, com CNPJ sob nº 01.785.554/0001-04, no **LOTE 01** de **R\$ 55.302,44** (cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), no **LOTE 03** de **R\$ 280.391,00** (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e um reais), no **LOTE 05** de **R\$ 25.747,20** (vinte e cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), totalizando a soma dos lotes o **valor global de R\$ 361.440,64** (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos); **JOANNE SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA**, com CNPJ sob nº 10.226.844/0001-09, no **LOTE 02** de **R\$ 13.834,74** (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), no **LOTE 04** de **R\$ 112.367,53** (cento e doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), totalizando a soma dos lotes o **valor global de R\$ 126.202,27** (cento e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e sete centavos). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2017 – **GILBERTO MARTINS BRITO** – Prefeito Municipal – **Célio Damaceno de Moraes** – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 01 de fevereiro de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
Pregoeiro Oficial

**Equipe de Apoio:**

---

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO**, com CNPJ sob nº01.785.554/0001-04, no **LOTE 01** de **R\$ 55.302,44** (cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), no **LOTE 03** de **R\$ 280.391,00** (duzentos e oitenta mil, trezentos e noventa e um reais), no **LOTE 05** de **R\$ 25.747,20** (vinte e cinco mil reais, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), totalizando a soma dos lotes o **valor global de R\$ 361.440,64** (trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). **OBJETO:** aquisição de materiais de papelaria, destinados à manutenção das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017. **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: JOANNE SEBASTIANA DE OLIVEIRA BARBOSA**, com CNPJ sob nº 10.226.844/0001-09, no **LOTE 02** de **R\$ 13.834,74** (treze mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), no **LOTE 04** de **R\$ 112.367,53** (cento e doze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), totalizando a soma dos lotes o **valor global de R\$ 126.202,27** (cento e vinte e seis mil, duzentos e dois reais e vinte e sete centavos). **OBJETO:** aquisição de materiais de papelaria, destinados à manutenção das Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 007/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 007/2017. **OBJETO:** aquisição de material de limpeza e descartável, destinados ao Hospital Aurélio Justiniano Rocha, Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **RIOS LIMP COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA**, com CNPJ sob nº 05.959.255/0001-08, no **LOTE 01** de **R\$ 188.500,00** (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), no **LOTE 02** de **R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), totalizando a soma dos lotes no valor global de **R\$ 327.700,00** (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 01 de fevereiro de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

---

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: RIOS LIMP COM. DE MAT. DE LIMP. LTDA**, com CNPJ sob nº 05.959.255/0001-08, **VALOR: LOTE 01 de R\$ 188.500,00** (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais), no **LOTE 02 de R\$ 139.200,00** (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), totalizando a soma dos lotes no valor global de **R\$ 327.700,00** (trezentos e vinte e sete mil e setecentos reais). **OBJETO:** aquisição de material de limpeza e descartável, destinados ao Hospital Aurélio Justiniano Rocha, Secretarias Municipais e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 008/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 008/2017. **OBJETO:** contratação de empresa para manutenção de impressoras, recargas de cartuchos e toner, destinadas às Secretarias e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame das Empresas: **DIRETA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 03.091.465/0001-93, vencedora do **LOTE 01**, no valor global de **R\$ 62.835,30** (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); **MANUEL HERMES PINA-ME**, com CNPJ sob nº 05.832.444/0001-07, como vencedora do **LOTE 02**, no valor global de **R\$ 13.365,00** (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 01 de fevereiro de 2017.

---

Célio Damaceno de Moraes  
Pregoeiro Oficial

Equipe de Apoio:

---

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: DIRETA ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-ME**, com CNPJ sob nº 03.091.465/0001-93, no valor global para o **LOTE 01**, de **R\$ 62.835,30** (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos). **OBJETO:** contratação de empresa para manutenção de impressoras, recargas de cartuchos e toner, destinadas às Secretarias e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017. **EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: MANUEL HERMES PINA-ME**, com CNPJ sob nº 05.832.444/0001-07, no valor global para o **LOTE 02** de **R\$ 13.365,00** (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). **OBJETO:** contratação de empresa para manutenção de impressoras, recargas de cartuchos e toner, destinadas às Secretarias e Órgãos Públicos, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 009/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 009/2017. **OBJETO:** objetivando aquisição de urnas mortuárias, destinadas ao sepultamento de pessoas deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **FUNERÁRIA MÃOS AMIGAS LTDA -ME**, com CNPJ sob nº 07.740.113/0001-72, menor preço global no valor de **R\$ 34.400,00** (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/02/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 06 de fevereiro de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

---

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA: FUNERÁRIA MÃOS AMIGAS LTDA -ME**, com CNPJ sob nº 07.740.113/0001-72, vencedora do menor preço global no valor de **R\$ 34.400,00**(trinta e quatro mil e quatrocentos reais). **OBJETO** objetivando aquisição de urnas mortuárias, destinadas ao sepultamento de pessoas deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.